

- c) Pronunciar-se sobre as questões específicas que lhe sejam submetidas pelo conselho de administração;
- d) Dar parecer sobre o plano de actividades e o relatório de actividades elaborados pelo conselho de administração.

Artigo 23.º

2 — As secções serão constituídas quando reconhecidamente necessárias por deliberação do conselho consultivo, reunido em plenário.

Artigo 24.º

1 — O conselho fiscal é composto por três membros designados pelo conselho de fundadores e beneméritos.

2 — O mandato dos membros do conselho fiscal é de quatro anos, sucessivamente renováveis.

Artigo 25.º

Compete ao conselho fiscal:

- a) Verificar se a aplicação das receitas da Fundação se realizou de harmonia com os fins estatutários;
- b) Examinar o inventário do património da Fundação, bem como emitir parecer sobre o orçamento e as contas de exercício, que será vinculado quanto a estas;
- c) Examinar periodicamente a regularidade e a conformidade da contabilidade e da escrituração da Fundação.

Artigo 28.º

1 — A destituição dos membros do conselho de administração e do conselho fiscal será tomada por escrutínio secreto, por maioria de dois terços dos votos validamente expressos do conselho de fundadores e beneméritos.

2 — Nos casos referidos no número anterior é exigido quórum deliberativo de dois terços dos membros em efectividade de funções.

Artigo 29.º

As remunerações ou senhas de presença dos membros do conselho de administração, do conselho fiscal e do conselho consultivo serão fixadas pelo conselho de fundadores e beneméritos.

Está conforme.

12 de Maio de 2005. — A Ajudante Principal, (*Assinatura ilegível.*)
3000173455

UNIVERSIDADE LUSÍADA

Despacho n.º 10279/2009

Por despacho do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 28 de Outubro de 2008, foi autorizado o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Psicologia do Trabalho e das Organizações, na Universidade Lusíada da Lisboa.

Em cumprimento do estatuído nos n.ºs 3 e 4 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, determino a publicação do plano do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Psicologia do Trabalho e das Organizações da Universidade Lusíada de Lisboa.

20 de Janeiro de 2009. — O Reitor, *Diamantino Freitas Gomes Durão.*

Formulário

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Lusíada de Lisboa.
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Ciências Humanas e Sociais.
- 3 — Curso: Psicologia do Trabalho e das Organizações.
- 4 — Grau ou diploma: Mestrado.
- 5 — Área científica predominante do curso: Psicologia.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120.
- 7 — Duração normal do curso: 2 Anos.
- 8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

MAPA 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos (*)
Metodologias de Investigação	ML	18	
Psicologia das Organizações	PO	6	
Psicologia do Trabalho	PTR	6	
Ciências Sociais	CS	6	
Ciências Empresariais	CE	6	
Psicologias Aplicadas	PA	66	12
<i>Total</i>		108	(12)

9 — Plano de estudos:

MAPA 2

(1.º ano)

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estatística Multivariada	ML	Semestral	160	T 15; PL10	6	A ser fixada anualmente pelo órgão superior competente.
Métodos de Investigação	ML	Semestral	160	T 15; PL10	6	
Psicossociologia do Trabalho e das Organizações	PO	Semestral	160	T 15; PL10	6	
Diagnóstico e Intervenção Organizacional	ML	Semestral	160	T 15; PL10	6	
Opção I — 1.º Semestre	PA	Semestral	160	T15; PL10	6	
Direito do Trabalho e das Organizações	CS	Semestral	160	T 15; PL10	6	A ser fixada anualmente pelo órgão superior competente.
Ergonomia e Engenharia dos Factores Humanos	PTR	Semestral	160	T 15; PL10	6	
Gestão Estratégica e Mudança Organizacional	CE	Semestral	160	T 15; PL10	6	
Liderança e Gestão de G. de Trabalho	PA	Semestral	160	T 15; PL10	6	
Opção II — 2.º Semestre	PA	Semestral	160	T15; PL10	6	
<i>Total</i>			1 600		60	

MAPA 3

(2.º ano)

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estágio e Relatório Final — Trabalho de Projecto — Dissertação	PA	Anual	1 600	OT30	60	
<i>Total</i>			1 600		60	